ANDES SINDICATO NACIONAL

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior fundado em 19 de fevereiro de 1981

Circular nº 479/2024

Brasília (DF), 28 de outubro de 2024.

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(ao)s diretora(e)s do ANDES-SN

Assunto: Prorroga o prazo do levantamento sobre a comunicação das seções sindicais do ANDES-SN.

Companheira(o)s,

Considerando o número de seções sindicais respondentes ao 3º Levantamento sobre a Comunicação nas seções sindicais, que busca atualizar as informações sobre a realidade comunicacional de nossas seções sindicais, cujo prazo já expirou (15/10); e considerando ser uma importante decisão estratégica de nosso 42° Congresso Nacional do ANDES-SN, realizado em Fortaleza (CE), em 2024, prorrogamos o prazo para respostas até o dia 05/11/2024. Para tanto, solicitamos o preenchimento do formulário link que segue a seguir: no https://forms.gle/xDmyU2eXPgUVCrfW6.

A orientação da Coordenação Nacional do GTCA é que o preenchimento seja realizado, preferencialmente, por um(a) membro(a) da diretoria responsável pela política de comunicação da seção/AD.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Annie Schmaltz Hsiou 3^a Secretária